



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
Faculdade de Ciências Farmacêuticas

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG CEP 37130-000 Fone: (35) 3299-1000



**PROCESSO SELETIVO 2023-FÉRIAS – SUBCOMISSÃO DE ESTÁGIO EM FARMÁCIA DA
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DA UNIFAL-MG**

(ESTÁGIO OBRIGATÓRIO I)

A Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG) comunica aos interessados a abertura das inscrições para o processo seletivo para estágio curricular (Estágio Obrigatório I) a ser realizado no **período de 01 de março a 21 de março de 2023** na área abaixo relacionada.

I – Das inscrições

As inscrições para o estágio deverão ser realizadas pelo link <https://forms.gle/mVvEm85cmNEinGfR9> até às 23h59 do dia 23 de fevereiro de 2023.

II – Da seleção

2.1. O processo de seleção será composto pela análise do histórico escolar da graduação. Considerar-se-á o CDA, a disponibilidade de horários e o tempo de matrícula no curso de Farmácia.

I. A disponibilidade das vagas estará condicionada ao preenchimento prévio pelos alunos matriculados nas dinâmicas curriculares antigas, nas quais os estágios são obrigatórios.

2.2. A relação parcial dos alunos selecionados será divulgada nos sites da Faculdade de Ciências Farmacêuticas e Farmácia Universitária a partir do dia 27 de fevereiro de 2023.

III – Dos campos de estágio

3.1. Serão admitidos alunos para o:

- Estágio em Dispensação na Farmácia Universitária (3 vagas);
- Estágio em Manipulação na Farmácia Universitária (4 vagas);
- Estágio em Cuidado Farmacêutico no Ambulatório Aparecida (3 vagas);

IV – Das condições e obrigações

4.1. Área do estágio: Gestão da Assistência Farmacêutica e Cuidado Farmacêutico.

4.2. Objetivos do Estágio:

4.2.1. Estágio em Dispensação:

I. Promover um enfoque integral da atuação farmacêutica, observando e colaborando em etapas como: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, controle de estoque, gerenciamento de resíduos e gestão da farmácia.

II. Explorar conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias para a realização de atividades técnico-gerenciais e clínico-assistenciais relacionadas aos medicamentos.

4.2.1.1. Atividades do estágio:

- I. Desenvolver e/ou colaborar no desenvolvimento de atividades clínico-assistenciais previstas na Resolução CFF n.º 585/2013;
- II. Desenvolver atividades técnico-gerenciais e outras relativas à gestão do estabelecimento;
- III. Desenvolver atividades relacionadas à farmacovigilância.
- IV. Discutir casos reais e fictícios relacionados ao objeto do estágio.
- V. Participar da organização da farmácia quanto ao controle diário de medicamentos.
- VI. Explorar a integração com outros profissionais da área de saúde.
- VII. Realizar a recepção de compras e avaliação do laudo de produtos manipulados ou matérias primas, quando aplicável.
- VIII. Realizar o gerenciamento de resíduos, controle de estoque e outras atividades inerentes à gestão da farmácia.

4.2.1.2. Para o estágio em dispensação na FarUni, o acadêmico deverá ter pelo menos 4 horas seguidas disponíveis na semana.

4.2.2. Estágio em Manipulação.

4.2.2.1. Objetivos do estágio: durante o estágio, o discente terá a possibilidade de identificar a posição do farmacêutico na individualidade do medicamento manipulado, detectar incompatibilidades farmacotécnicas, aperfeiçoando a prática da manipulação de fórmulas magistrais e oficinais. Além disso, o discente atuará no planejamento da rotina de produção dos medicamentos, cosméticos e controle de qualidade.

4.2.2.2. Atividades do estágio:

- I. Manipulação de fórmulas magistrais e oficinais;
- II. Controle de qualidade de matérias-primas e produtos acabados;
- III. Amostragem para o Núcleo de Controle de Qualidade;
- IV. Solicitação de compras de insumos farmacêuticos.

4.2.2.3. Para o estágio em manipulação, o acadêmico deverá ter pelo menos 4 horas seguidas para fazer o estágio.

4.2.3. Estágio em Cuidado Farmacêutico:

- I. Promover um enfoque integral da atuação farmacêutica no cuidado aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde.
- II. Explorar conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias para a realização de atividades clínico-assistenciais relacionadas aos medicamentos.

4.2.3.1. Atividades do estágio:

- I. Desenvolver e/ou colaborar no desenvolvimento de atividades clínico-assistenciais previstas na Resolução CFF n.º 585/2013;
- II. Desenvolver atividades relacionadas à farmacovigilância.
- III. Discutir casos reais e fictícios relacionados ao objeto do estágio.
- IV. Explorar a integração com outros profissionais da área de saúde.

4.3. O estágio será realizado sem remuneração por alunos do curso de Farmácia da UNIFAL-MG, com a orientação indireta dos docentes responsáveis pelo estágio (orientadores) e a supervisão direta de profissional habilitado.

4.4 Os orientadores serão responsáveis por indicar as atividades a serem realizadas, realizar o monitoramento indireto técnico e didático das atividades realizadas e avaliar o desempenho do estudante durante o período de realização do estágio. Aos supervisores caberá a responsabilidade por supervisionar as atividades realizadas pelo estudante, propor e conduzir discussões relacionadas ao objeto do estágio, além de monitorar a frequência e observar o desempenho dos estudantes durante o estágio.

4.5. A realização do estágio deverá seguir as normas e recomendações das autoridades competentes, bem como as determinações do Comitê de Acompanhamento e Prevenção da Infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19) da UNIFAL-MG.

4.6. Será obrigatório o uso de roupa branca, jaleco (limpo e em bom estado de conservação) e máscara.

- I. Será de responsabilidade do estagiário a obtenção dos equipamentos de proteção individual em quantidade necessária ao cumprimento das recomendações sanitárias durante o período de atividades do estágio.

4.7. O candidato aprovado deverá assinar um Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório. Sem a assinatura do documento, o estagiário não poderá realizar o estágio.

4.8. Como normativa do estágio, os acadêmicos deverão cumprir integralmente a carga horária, sendo inaceitável faltas não justificadas. As faltas devidamente justificadas (por motivos como doença, doença na família, congressos, provas do curso de Farmácia no horário do estágio) e comprovadas permitirão a

reposição em semana especificamente reservada para tal finalidade (após o final do estágio). Serão permitidas até duas faltas justificadas. Se ultrapassado esse limite, o estágio será automaticamente encerrado.

I. O acadêmico que faltar sem justificativa perde 1,0 ponto por cada falta. Reitera-se que só há uma semana para reposição e, portanto, o acadêmico poderá ter apenas duas faltas no estágio na totalidade.

4.9. No caso de faltas por motivo de feriados ou recessos, o acadêmico terá automaticamente direito à reposição, que será definida em acordo com os supervisores do estágio.

4.10. Ocorrências verificadas durante o estágio deverão ser encaminhadas para análise pela Subcomissão de Estágio em Farmácia da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da UNIFAL-MG, que poderá imputar penalidades ao estagiário de acordo com a falta ou desvio de conduta identificada. Nas situações consideradas graves, poderá haver a rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, a critério da Subcomissão de Estágio em Farmácia da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da UNIFAL-MG, não sendo validadas as horas de estágio já cumpridas.

V – Das especificidades do estágio

5.1. Estágio em Dispensação

5.1.1. Local de realização: Farmácia Universitária da UNIFAL-MG.

5.1.2. Orientação: Prof. Dr. Tiago Marques dos Reis, Prof. Dr. Ricardo Radighieri Rascado, Profa. Dra. Sonia Aparecida Figueiredo.

5.1.3. Supervisão: farmacêuticos que atuam no setor onde o estagiário desenvolverá suas atividades.

5.1.4. Carga horária mínima: 60 horas.

5.1.5. Período de realização: A partir de 01/03/2023

5.1.6. Para ser considerado apto a se candidatar ao Estágio em Dispensação, o aluno deverá ter sido aprovado nas disciplinas de Farmacologia, Assistência Farmacêutica ou Gestão da Assistência Farmacêutica e Atenção Farmacêutica.

5.1.7. A carga horária semanal de estágio poderá ser combinada com os supervisores e orientador, a depender das demandas de serviço da Farmácia Universitária e da capacidade do estabelecimento de receber estagiários, considerando as medidas higiênico-sanitárias de prevenção à COVID-19.

5.1.8. O [Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório](https://www.unifal-mg.edu.br/fcf/) a ser assinado está disponível no site da FCF (<https://www.unifal-mg.edu.br/fcf/>) e da Farmácia Universitária (<https://www.unifal-mg.edu.br/faruni/estagios/documentos-de-estagio/>).

5.3. Estágio em Manipulação

5.3.1. Local de realização: Farmácia Universitária da UNIFAL-MG.

5.3.2. Orientação: Profa. Dra. Flávia Chiva.

5.3.3. Supervisão: docentes farmacêuticos que atuam no setor onde o estagiário desenvolverá suas atividades.

5.3.4. Carga horária mínima: 60 horas.

5.3.5. Período de realização: A partir de 01/03/2023.

5.3.6. Para ser considerado apto a se candidatar ao Estágio em Manipulação, o aluno deverá ter sido aprovado nas disciplinas de Farmacotécnica II.

5.3.7. A carga horária semanal de estágio poderá ser combinada com os supervisores e orientador, a depender das demandas de serviço da Farmácia Universitária e da capacidade do estabelecimento de receber estagiários, considerando as medidas higiênico-sanitárias de prevenção à COVID-19, sendo necessário o cumprimento mínimo de 4 (quatro) horas semanais.

5.3.8. O [Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório](https://www.unifal-mg.edu.br/faruni/estagios/documentos-de-estagio/) a ser assinado está disponível no site da FCF (<https://www.unifal-mg.edu.br/fcf/>) e da Farmácia Universitária (<https://www.unifal-mg.edu.br/faruni/estagios/documentos-de-estagio/>).

5.4. Estágio em Cuidado Farmacêutico

5.4.1. Local de realização: Ambulatório Aparecida.

5.4.2. Orientação: Profa. Dra. Luciene Alves Moreira Marques.

5.4.3. Supervisão: TAE Milena Carla Espósito.

5.4.4. Carga horária mínima: 60 horas.

5.4.5. Período de realização: A partir de 01/03/2023.

5.4.6. Para ser considerado apto a se candidatar ao Estágio em Cuidado Farmacêutico, o aluno deverá ter sido aprovado nas disciplinas de Farmacologia e Atenção Farmacêutica/Cuidado Farmacêutico I e II.

5.4.7. A carga horária semanal de estágio poderá ser combinada com os supervisores e orientador, a depender das demandas de serviço da Farmácia Universitária e da capacidade do estabelecimento de receber estagiários, considerando as medidas higiênico-sanitárias de prevenção à COVID-19, sendo necessário o cumprimento mínimo de 4 (quatro) horas diárias.

5.4.8. O [Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório](https://www.unifal-mg.edu.br/faruni/estagios/documentos-de-estagio/) a ser assinado está disponível no site da FCF (<https://www.unifal-mg.edu.br/fcf/>) e da Farmácia Universitária (<https://www.unifal-mg.edu.br/faruni/estagios/documentos-de-estagio/>).

VI. Do calendário

Abertura do Edital	
Inscrições	Até às 23h59 do dia 23/02/2023
Seleção	De 24/02/2023
Divulgação do Resultado Parcial	A partir do dia 27/02/2023
Período para Recursos	1 (UM) dia corrido, a contar da data de divulgação do resultado parcial
Resultado Final	A partir de 28/02/2023

VII – Dos horários do Cuidado Farmacêutico:

horário	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.
7-9			Ambulatório Aparecida	Ambulatório Aparecida	Ambulatório Aparecida
9-11			Ambulatório Aparecida	Ambulatório Aparecida	Ambulatório Aparecida

VIII. Dos recursos

8.1. Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados ao e-mail dos orientadores do estágio até 01 (um) dia corrido após a divulgação do resultado parcial. Os recursos serão avaliados pelos orientadores e, se necessário, pela Subcomissão de Estágio em Farmácia da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da UNIFAL-MG.



Alfenas, 15 de fevereiro de 2023.

Profa. Dra. Luciene Alves Moreira Marques
Presidente da Subcomissão de Estágio em Farmácia